

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2015**

Aprova o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de São Francisco do Conde.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 229ª Reunião Ordinária, do dia 23 de abril de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de São Francisco do Conde, conforme planilha abaixo:

CREENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01 NASF tipo I, com a seguinte composição: 02 Educadores Físicos (30h cada), 02 Nutricionistas (30h cada), 02 Psicólogos (20 h/cada), 01 Fisioterapeuta (30h), 01 Fonoaudiólogo (30h), 02 Assistentes Sociais (20 h/cada), 01 Médico Internista (20h), 01 Médico Ginecologista (20h), 01 Médico Pediatra (20h), totalizando carga horária de 320 horas.	São Francisco do Conde

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de abril de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA